

# O que é Discriminação Institucional?

**Autora: Rafaella da Rosa Krause  
Prof. Roger Raupp Rios**

## Introdução

A compreensão da dinâmica institucional da discriminação e seu impacto no direito requer a superação da intencionalidade e se ocupa do efeito, do resultado desigual. O contexto social e organizacional têm ênfase como efetiva raiz dos preconceitos e condutas discriminatórias. – A dinâmica social e a “normalidade” da discriminação trazem à tona a persistência da discriminação mesmo em indivíduos ou instituições que rejeitam conscientemente a sua prática intencional, ou seja – Independente da vontade/intenção racional dos indivíduos. Este estudo se justifica pela necessidade de enfrentamento da discriminação como obstáculo sociocultural que se impõe diante dos princípios da Igualdade, Justiça Social, e dos objetivos fundamentais da Constituição Federal de 1988.

**Objetivo:** A partir de conceitos prévios introduzidos pelo Direito da Antidiscriminação, examinar a teoria Institucional da dinâmica discriminatória através das formas pelas quais opera em sociedade, diretas (intencionais) e indiretas (não intencionais), e como tais práticas são estruturadas, desenvolvidas e mantidas historicamente, reafirmando condições de iniquidade entre grupos. A manifestação desta forma de discriminação a partir de práticas, costumes e normas produzidas e reiteradas por grupos sociais e instituições, cuja motivação e objetivo podem ou não coincidir com a vontade e perspectiva individual dos seus membros.

**Metodologia:** Método de natureza teórica, baseado em revisão bibliográfica e estudo de casos (para fins de exemplificação).

## Referências:

Direito da Antidiscriminação: Discriminação direta indireta e ações afirmativas. RIOS, Roger Raupp. - Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2008.

Judith Butler e a Teoria Queer. SALIH, Sara. Tradução e notas Guacira Lopes Louro – Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2012.

Institutional Sexism: Responsibility And Intent . KORN, Jane Byeff. (Texas Journal Of Women And The Law Volume 4).

Institutional Bias. HENRY, P.J. The Sage Handbook of Prejudice, Stereotyping and Discrimination Page: 426 426–440. 2010 . Organizador: DOVIDIO, John F. E.U.A. editora: SAGE 2010

Institutional Racism: Judicial conduct and new theory of racial discrimination. Ian F. Haney-López (Berkeley Law Berkeley Law Scholarship Repository)

Equality Rights And Institutional Change: Insights From Canada And The United States. SHEPPARD, Colleen. Arizona Journal of International and Comparative Law Vol 15, No. 1 1998

Reflections on Sex Equality under Law. MacKINNON, Catherine A. (The Yale Law Journal, Vol. 100, No. 5, Centennial Issue – 1991)

**Resultados:** Situando a questão jurídica no impacto/resultado desigual, a teoria institucional, fornece desafios e possíveis respostas jurídicas. Um dos desafios, está no enfrentamento da questão, para além do termo institucional o qual tende a induzir ao erro de considerar tal dinâmica discriminatória algo intratável e afastado da responsabilidade de cada um, por tratar-se de lógica difundida e aceita de longa duração. Neste sentido, um possível e adequado caminho seria a superação do termo “**discriminação institucional**”, para “**discriminação coletiva**” em razão do seu caráter de ampla aceitação pela sociedade/cultura sua normalização e manutenção ao longo da História. Como uma das possíveis respostas jurídicas a esta dinâmica, a implementação de Ações Afirmativas a fim de promover a igualdade consubstanciada como um bem em si aos indivíduos a partir da igualdade de acesso a direitos, bens, a diversidade na formação, e a formação de indivíduos como referência e identificação para os demais indivíduos de grupos subalternizados pelos processos históricos de construção social. Promovendo uma lógica transformativa do status quo dos grupos privilegiados, na medida que promove a insurgência de indivíduos antes marginais, estereotipados a igualdade de acesso, representação, de direitos, recursos e bens da vida pública e privada.



SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA  
XXVIII SIC

paz no plural

